PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 02 de dezembro de 2021.

Ofício n.º 3033/2021 - GAB

Prezado Senhor

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Protocolo Geral nº 9725/2021 Data: 13/12/2021 Horário: 14:56 LEG - Oficio - REQ 3121/2021

Em atenção ao requerimento nº 3121/2021, da vereadora Regina Célia Daniel Santos, que solicita informações acerca de pacientes; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que a Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018) tem como principal objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Também tem como foco a criação de um cenário de segurança jurídica, com a padronização de regulamentos e práticas para promover a proteção aos dados pessoais de todo cidadão que esteja no Brasil, de acordo com os parâmetros internacionais existentes. Desta forma não é possível enviar a listagem contendo dados dos pacientes, porém nos colocamos a disposição para agendamento de data e horário para vistas ao processo de marcação de consultas, tratamento e exames dos pacientes pós-COVID.

Segue abaixo os dados quantitativos referentes aos serviços prestados no Centro de Tratamento Covid – Cidade Nova no período: de Set/2021 a Nov/2021:

Especialidade	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Total
Pneumologista	39	51	94	184
Fisioterapia	17	71	158	246
Psicologia	26	36	43	105
Cardiologista	**************************************	31	29	71
	- max - respon	TOTAL DE ATENDIMENTOS		606

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues Prefeito Municipal

Exmo. Sr. José Carlos Gomes Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabincte@pindamonhangaba.sp.gov.br